

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN - 2022 - SINDIRECEITA

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022
(6 DE JULHO DE 2022)**

A Comissão Eleitoral Nacional do Sindicato Nacional dos Analistas - Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA - CEN 2022, eleita pelo CNRE realizado em Brasília - DF, nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2022, responsável pela realização do pleito de 2022 que preencherá os cargos da Diretoria Executiva Nacional e das Delegacias Sindicais do SINDIRECEITA para o triênio 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, do Estatuto do SINDIRECEITA, e do art. 46 do Regulamento Eleitoral 2022.

Considerando a necessidade de regulamentação das condutas praticadas no período eleitoral de 2022, a Comissão Eleitoral Nacional – CEN 2022, em obediência ao disposto no art. 46 do Regulamento Eleitoral 2022, resolve:

- Durante o período de pré-campanha e de campanha eleitoral, as condutas praticadas serão regidas, no que couber, pela legislação aplicada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos termos do artigo 36-A, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral) e das Resoluções TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019 e nº 23.671, de 14 de dezembro de 2021.


Edi Maria Marcon Travessini


Jorge Márcio da Silva Mafra Filho


Sandra Regina Yaginuma


Dalva Maria Queiroz Amaral